



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.206 de 08 de março de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial à seguinte dotação do Orçamento do Município:

Entidade 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas  
Unidade 02.00 – Secretaria da Câmara  
Sub-Unidade 02.00.00 – Secretaria da Câmara

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Ação Legislativa	
01.031.001.2.0006	Manutenção de Atividades da Câmara	
3.3.50.41	Contribuições	RS2.104,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Entidade 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas  
Unidade 02.00 – Secretaria da Câmara  
Sub-Unidade 02.00.00 – Secretaria da Câmara

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Ação Legislativa	
01.031.001.1.0002	Aquisição de Imóvel para a Câmara Municipal	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	RS2.104,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG, 08 de março de 2007.

  
Carlos Roberto Marques  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
08 / 03 / 2007  
Julhezemede